



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR 08 votos a favor e 00 contra

SALA DAS REUNIÕES 08/05/07

RESOLUÇÃO Nº: 0011/2007

[Assinatura]
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVOU E O PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CASA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Dispõe Sobre a Revisão dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Em conformidade com o art.37 incisos X e XII da constituição da Republica e Resolução 0007/2004 de 08 de junho de 2004. Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos Subsídio dos servidores do Poder Legislativo Municipal de seguinte forma.

I - sendo 3,30% (três vírgula trinta por cento) a titulo de revisão geral anual corresponde à variação do INPC referente ao período de 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2007.

II - 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) a titulo de aumento real sobre os vencimentos de cada servidor.

III - A revisão geral dos servidores Legislativos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2007.

Câmara Municipal de Varjão de Minas, 08 de Maio de 2007.

[Assinatura]
Rhláudio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Data: 08/05/07
[Assinatura]
Ass. Fur. J. J. J.

[Assinatura]
Maria das Graças Silva Freitas
1º Secretaria Legislativo